



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

SERPRO-PAV-202500002

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrito no CNPJ sob nº 33.683.111/0009-56, com sede em São Paulo, na Rua Olívia Guedes Penteado, Nº 941, Capela do Socorro – São Paulo/SP, CEP: 04766-900, representada neste ato por seu representante legal, FAZ SABER que fará realizar Leilão Público de Venda nº 01/2025, Processo **SERPRO-PAV-202500002**, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº **Lei 13.303/2016 e no regulamento de licitações e contratos do Serpro**, na modalidade online com transmissão ao vivo, do tipo maior oferta de preço, de bens móveis e materiais declarados inservíveis de sua propriedade, listados neste instrumento.

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA/HORÁRIO: 10 de dezembro de 2025

HORÁRIO: 10h00

PLATAFORMA ON-LINE: www.ricoleiloes.com.br

TRANSMISSÃO AO VIVO: www.ricoleiloes.com.br

2 - DO LEILOEIRO

2.1 - O presente Leilão na forma ON-LINE, será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Letícia de Andrade Verrone, Matrícula JUCESP nº 1055, no respectivo site de Leilão on-line: www.ricoleiloes.com.br, já aberto para lances on-line até a data de 10 de dezembro 2025.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O leilão On-line será realizado em **10 de dezembro de 2025, às 10h00**. Serão aceitos lances via internet, com participação On-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade da Leiloeira, por meio de seu site: www.ricoleiloes.com.br, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de

Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.3. Os interessados em participar do leilão eletrônico encaminharão, exclusivamente via sistema da leiloeira (www.ricoleiloes.com.br), suas propostas conforme as regras da modalidade LEILÃO ELETRÔNICO do Tipo MAIOR LANCE POR LOTE.

3.4. Para a participação, os interessados deverão registrar o “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste Edital, o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico da leiloeira até as 14:00 horas do dia **09/12/2025**, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão.

3.4.1. Os interessados deverão atender todas as condições para obtenção do “LOGIN” e “SENHA” exigidas na plataforma.

3.4.2. O cadastro do “LOGIN” e “SENHA” tem caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários.

1.5. O interessado, até a data e o horário estabelecidos para encerramento da sessão pública do leilão eletrônico, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, deverá declarar as seguintes informações:

- a)** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
- c)** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: contato@ricoleiloes.com.br, ou telefone (11) 4040-8060.

3.7. A obtenção do “LOGIN” e “SENHA” no site é gratuito e será exigido apenas para participação On-line do leilão;

3.8. Após a aprovação do “LOGIN” e “SENHA”, o interessado deverá solicitar a PERMISSÃO para participar do leilão, no site www.ricoleiloes.com.br;

3.9. Para a aprovação do “LOGIN” e “SENHA” é necessário que o usuário forneça corretamente todos os dados solicitados, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, com exceção do “login” e município do cadastro;

3.10. O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante “LOGIN” e “SENHA”;

3.11. A efetivação do “LOGIN” e “SENHA” junto ao site compreende a autorização pelo usuário

para que se procedam quaisquer verificações que o provedor julgue necessárias para verificação da idoneidade e autenticidade do usuário, com a finalidade de tornar os meios mais seguros e confiáveis para as transações;

3.12. O usuário deve ter poderes para representar a pessoa jurídica, e responderá civil e criminalmente caso não os possua;

3.13. Não serão aceitos lances de usuários e empresas estrangeiras, que não tenham representante legalmente constituído em território nacional;

3.14. O provedor do site pode cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões “on-line” de qualquer usuário, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, a qualquer tempo quando constatada irregularidade por parte do cadastrado/usuário, não constituindo, este fato, restrição à possibilidade de participação aberta e irrestrita de qualquer interessado;

3.15. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva dos mesmos, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza a licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.16. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico;

3.17. Diante do caráter formal da proposta, do poder vinculante da mesma e do pressuposto da atenção necessária durante a participação no leilão eletrônico, não serão aceitas justificativas com a finalidade de anular lances, sejam elas fundadas em erros de digitação, ou qualquer outro motivo, salvo quando inexequíveis;

3.18. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema;

3.19. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

3.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

3.21. Não poderão participar deste certame:

3.21.1. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais da SERPRO/SP - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, assim como, seus parentes até o 3º grau;

3.21.2. Tenham sido declarados impedidos ou suspensos de licitar e contratar (artigo 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021) ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou

contratar (artigo 156, IV e §5º da Lei nº 14.133/2021) com qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública, interessados que se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório, especialmente as vedações previstas no art 38 da Lei 13.303/16.

3.21.3 As empresas que estejam em processo de falência, concordata, dissolução, liquidação ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo, nesta hipótese, se apresentarem do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula 50 do TCE/SP).

3.22. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.23. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de qualquer perda causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

3.24. Não caberá responsabilidade a SERPRO e a Leiloeira, por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócio e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.25. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site da Leiloeira, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 - Os bens a serem leiloados enquadram-se como bens e materiais inservíveis, são os Lotes nº 01 a 03, Sendo:



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

Lote	Descrição Detalhada	Avaliação para leilão
001	CABOS DE COBRE, BAIXA TENSÃO, N° LANCES 4, METRO/LANCE 42, TOTAL METROS 168, PESO POR METRO (KG) 3,00, PESO TOTAL APROXIMADO DE 504 (KG).	R\$ 6.000,00
002	SUCATA DE MATERIAL FERROSO. PESO TOTAL APROXIMADO 3500KG.	R\$ 600,00
003	SUCATA DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO FAN COIL.	R\$ 1.500,00

5 - DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

5.1 - Os lotes a serem leiloados estarão expostos para visitação e vistoria na Sede do SERPRO, situado a Rua Olívia Guedes Penteado, Nº 941, Capela do Socorro – São Paulo/SP, CEP: 04766-900, com agendamento prévio junto ao SERPRO, por meio do telefone: **(11) 2173-1322** ramal 1150 ou e-mail: jose-andrade.ferreira@serpro.gov.br.

5.2 - O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos mesmos.

5.3 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6 - DOS LANCES

6.1. O(s) lance(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote.

7.2 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação.

7.3 - A comissão da Leiloeira terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante ao Leiloeira.

8 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

8.1 - Após a arrematação consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

8.2 - Os bens arrematados serão pagos de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

9 - DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1 - A liberação dos bens será efetuada de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 - O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: [contato@ricoleiloes.com.br](mailto: contato@ricoleiloes.com.br) ou protocolado pessoalmente no escritório da Leiloeira, localizado na Rua Gibraltar, 382 - CEP.: 09220-200 – Santo André/SP, das 09:00 às 16:00 horas, de 2^a a 6^a feira.

10.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a leiloeira estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

10.8 - Os recursos serão respondidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio da leiloeira Oficial no que couber.

10.9 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

11.2 - Fica advertido o participante de que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Código Penal (Decreto-Lei nº. 2.848/1940, Título XI, Capítulo II-B).

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), localizado na Rua Olívia Guedes Penteado, Nº 941, Capela do Socorro – São Paulo/SP, CEP: 04766-900, ou pelo e-mail: jose-andrade.ferreira@serpro.gov.br ou no escritório da Leiloeira, localizado na Rua Gibraltar, 382, Vila Metalúrgica, Santo André/SP - CEP.: 09220-200 ou e-mail: [contato@ricoleilos.com.br](mailto: contato@ricoleilos.com.br).

12.3 - Será publicado no Diário Oficial da União – DOU (SERPRO) e em Jornal (Leiloeira), o aviso do referido leilão.



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

12.4 - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, SP, Justiça Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

12.5 - Integra o presente Edital:

12.5.1 - ANEXO I – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;

12.5.2 - ANEXO II – Termo de retirada do bem.

12.5.3 - ANEXO III – Termo de declaração de antinepotismo.

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2025

Gerente Divisão do SERPRO:

Luiz Felipe G de Albuquerque
Serviço Federal de Processamento de
Dados (SERPRO)

Leiloeira Oficial:

Letícia de Andrade Verrone
Leiloeira Oficial - JUCESP 1055



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2025

SERPRO-PAV-202500002

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DO SERPRO

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltada em viva voz pela leiloeira.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer. O(s) arrematante(s) não poderá (ão) ofertar valor inferior aquele(s) estabelecido(s) pelo SERPRO como preço mínimo de venda.

3 - A critério do SERPRO poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.

5 - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como a Leiloeira, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

6 - Cabem aos interessados vistoriarem os bens a serem apregoados nas datas determinadas pelo SERPRO, ou seja, entre os dias **08 e 09/12/2025**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **Rua Olívia Guedes Penteado, Nº 941, Capela do Socorro – São Paulo/SP, CEP: 04766-900**, mediante agendamento prévio junto ao SERPRO, através do telefone: **(11) 2173-1322 ramal 1150** ou e-mail: jose-andrade.ferreira@serpro.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da visita.

7 - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Leiloeira Oficial (www.ricoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 - A Leiloeira e o portal da Rico Leilões pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:

12.1 - O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de Boleto Bancário a ser emitido pelo Comitente.

12.2 - O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de depósito bancário em conta em favor da Leiloeira.

12.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail (financeiro@ricoleiloes.com.br) ao término do leilão, mediante o pagamento do boleto da comitente e depósito em conta corrente indicada pela Leiloeira, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo

ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.

12.1.1 - O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação através do boleto emitido pela comitente, e depositar em conta corrente os 5% da comissão da Leiloeira, no **Banco do Brasil, Agência nº 6550-1, Conta Corrente nº 47387-1 em nome de Letícia de Andrade Verrone, CPF nº 352.188.768-52 – Chave Pix CPF 352.188.768-52**.

12.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão da leiloeira. Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida à leiloeira conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

13 - Para emissão da Nota de Venda, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

14 - Caso não ocorra à efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, à comissão da leiloeira e o pagamento, serão devolvidos ao arrematante, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Leiloeira e do SERPRO.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

19 - O(s) Lote(s) arrematado(s) será(ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s) e a retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação dos documentos conforme item 13 deste edital.

20 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado ao SERPRO ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

21 - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte,

bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

22 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

23 - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes (proprietários dos bens) e pela Leiloeira, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

24 - Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).

25 - O(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m), até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail para a retirada do(s) bem(s), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio junto a Rico Leilões, através do telefone: **(11) 4040-8060** ou e-mail: [contato@ricoleiloes.com.br](mailto: contato@ricoleiloes.com.br), com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada.

25.1 - Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor do SERPRO o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES

26 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do “LOGIN” e “SENHA” prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: www.ricoleiloes.com.br, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

27 - O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física)

ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do “LOGIN” e “SENHA”.

28 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato com a Rico Leilões pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: contato@ricoleiloes.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, pois, o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

29 - Para a participação em leilão presencial, é obrigatório a identificação do interessado após arrematação, bem como, deverá observar o regulamento disponível no site: www.ricoleiloes.com.br, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

29.1 – O interessado em participar do Leilão Presencial deverá apresentar logo após a arrematação os seguintes documentos: Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, Carteira de Identidade e CPF do(s) sócio(os) e com a última alteração contratual, devendo todos os documentos serem originais e cópias reconhecidas em cartório quando arrematado o(os) lote(es) na modalidade Online ou Presencial.

30 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão da leiloeira e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

31 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site: www.ricoleiloes.com.br não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

32 - Os lances que forem captados durante o leilão físico serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes.

33 - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada

acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

34 - Quando a leiloeira começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repassa". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério da leiloeira defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" a leiloeira poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repassa".

35 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

36 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote, para tanto, serão levados em conta tanto os lances via Internet quanto os lances dados no leilão presencial.

37 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38 - A Leiloeira poderá, durante o Leilão, a critério do SERPRO e da Comissão de Leilão, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condição de Venda.

39 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências,



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

40 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

41 - É vedada a participação de funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros do SERPRO, assim como seus parentes até o 3º grau.

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2025.



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025
SERPRO-PAV-202500002

MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM

Autorizo a retirada/transporte do bem abaixo discriminado pelo(a) Sr.(a)
_____, CNPJ/CPF
_____, (Arrematante), tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia 10/12/2025, em conformidade com o regulamento e condições de venda.

(DESCRIÇÃO DO BEM)

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Membro da Comissão de Leilão

Portaria nº xx/2025



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 941, CAPELA DO SOCORRO – SÃO PAULO/SP, CEP: 04766-900 - www.serpro.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

SERPRO-PAV-202500002

ANEXO 2: TERMO DE DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO.

Eu _____ brasileiro(a), residente e domiciliado (a) no endereço _____ portador (a) do CPF nº _____, e do RG _____ DECLARO, sob minha responsabilidade, que NÃO guardo relação de parentesco em linha reta ou colateral com empregados (as) do SERPRO até o terceiro grau, nem com os Administradores desta.

Data

Assinatura